



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Telefax (28) 3569 1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2018

“REVOGA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Os cargos comissionados constantes da Lei Complementar nº 009/2017, denominados: ***Analista Jurídico Especial, Defensor Público Geral Municipal, Assessor Técnico, Assessor Técnico de Radiologia médica, Assessor Administrativo, Oficial de Gabinete, e Coordenador de Turno*** ficam extintos com a posse dos aprovados em concurso público.

Parágrafo único: Ficam revogados, a partir da posse dos aprovados em concurso público, os artigos, incisos e parágrafos das leis que criaram as atribuições e cargos mencionados no *caput*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ibitirama/ES, em 04 de Maio de 2018.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal